



CADASTUR

GUIA PARA EMPRESAS E PRESTADORES
DE SERVIÇOS DO TURISMO

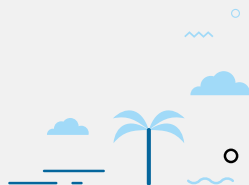


WWW.CADASTUR.TURISMO.GOV.BR



O QUE É O CADASTUR? ★★★★★

CADASTUR é o sistema gratuito de cadastro de **peças físicas** e **jurídicas** que atuam no setor de turismo. O programa, criado e executado pelo Ministério do Turismo desde 2008 tem como objetivos *PROMOVER, ORGANIZAR, FORMALIZAR E LEGALIZAR* os prestadores de serviços turísticos.



QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS DO CADASTUR?

1

O CADASTUR é **gratuito**;

2

O website do CADASTUR divulga os prestadores cadastrados, dando **visibilidade** para seu serviço;

3

Estar registrado no CADASTUR transmite **credibilidade**, conforme formalizações legais operadas pelo Ministério do Turismo;

4

Incentivo a participar de programas e projetos do governo federal e estadual;

5

Participação em feiras, eventos e programas de qualificação promovidos e apoiados pelo Ministério do Turismo e SETU;

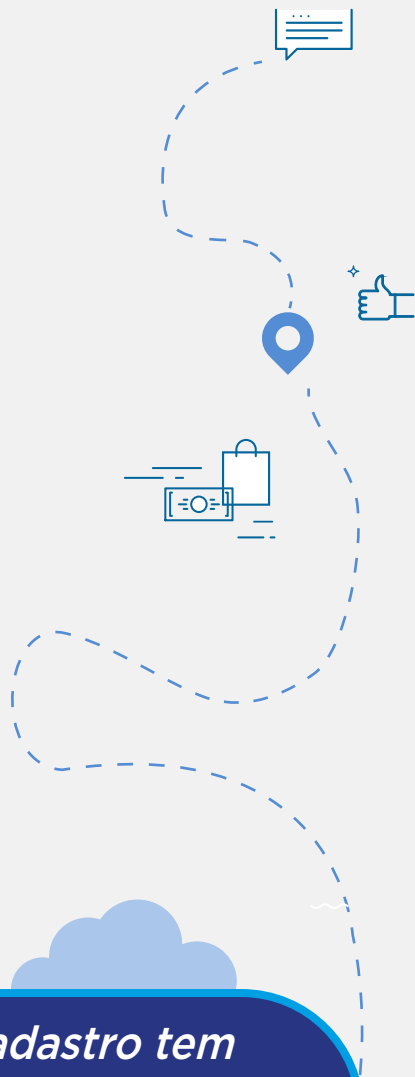
6

Acesso a financiamento por meio de bancos oficiais.



O QUE É PRECISO PARA SE CADASTRAR?

A atividade exercida pelo prestador de serviços turísticos deve ser correspondente com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) especificada em seu CNPJ. Desta maneira, é possível assegurar que a atividade prevista no CNAE é compatível com a atividade turística exercida pelo prestador.



Lembrando que o cadastro tem validade de dois anos para pessoas jurídicas e de cinco anos para os guias de turismo! Atente-se aos prazos de renovação do seu cadastro!

COMO SE CADASTRAR?



PASSO 1

Acesse o site
cadastur.turismo.gov.br



PASSO 2

Faça seu login utilizando sua conta GOV.BR

Caso ainda não tenha uma conta no GOV.BR, clique na opção “esqueci minha senha” e siga o passo a passo.



PASSO 3

Preencha o formulário eletrônico de cadastro referente a sua atividade e assine o Termo de Responsabilidade.

Após a homologação, será emitido o certificado de cadastro que poderá ser visualizado publicamente no site do CADASTUR.



CADASTRO OBRIGATÓRIO

Conforme estabelece a Lei nº 11.771/08 e nº 8.623/93



ACAMPAMENTO TURÍSTICO

É o local com espaço destinado à montagem de barracas e estacionamento de trailers e motorhomes, que dispõe de instalações, equipamentos e serviços específicos para facilitar a permanência dos usuários, apresentando alguns requisitos mínimos de acordo com o art. 45 do Decreto nº 7.381/10.



AGÊNCIA DE TURISMO

É o estabelecimento que opera a comercialização de passagens, passeios, viagens e excursões, individuais ou em grupo.

- ✓ Agências de viagem;
- ✓ Organizadoras de excursão rodoviárias municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;
- ✓ Agências de receptivo.



GUIA DE TURISMO

É o profissional que exerce a função de acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos, em visitas, excursões urbanas ou viagens.



PARQUE TEMÁTICO

São empreendimentos que tem por objetivo a prestação de serviços e atividades recreativas em locais fixos e ambientados tematicamente. O parque temático deve possuir área mínima de 60.001 m².

- ✓ Parques de diversão;
- ✓ Parques naturais administrados por empresas privadas.



ORGANIZADORA DE EVENTOS

Empresas que têm por objeto social a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos.

- ✓ Produtoras teatrais;
- ✓ Produtoras musicais;
- ✓ Produtoras de espetáculos de dança;
- ✓ Produtoras de espetáculos circenses e similares.



MEIO DE HOSPEDAGEM

São empreendimentos destinados a prestar serviços de hospedagem, em suas diferentes categorias:

- ✓ Albergue/hostel;
- ✓ Alojamento;
- ✓ Cama e café;
- ✓ Flat/apart-hotel;
- ✓ Hotel;
- ✓ Pousada;
- ✓ Resort e outros.



Empresas que tenham como função prestar serviços de transporte turístico de superfície, por vias terrestres e aquáticas.

CADASTRO OPCIONAL

As categorias a seguir, foram determinadas pelo Ministério do Turismo como 'não obrigatórias'. Porém, as empresas podem obter os mesmos benefícios.



RESTAURANTE, CAFETERIA, BAR E SIMILAR

Encontram-se nessa categoria os empreendimentos que oferecem serviços de alimentação, como:

- ✓ Restaurantes;
- ✓ Cafeterias;
- ✓ Bares;
- ✓ Churrascarias;
- ✓ Sorveterias;
- ✓ Casas de suco;
- ✓ Casas de chá;
- ✓ Pizzarias;
- ✓ Pastelarias;
- ✓ Outros.



EMPREENHIMENTO DE ENTRETENIMENTO E LAZER E PARQUE AQUÁTICO

Similar aos Parques Temáticos, essa categoria inclui estabelecimentos que ofertam serviços de lazer e entretenimento, com o quesito de possuírem uma área mínima de 2.000m² e máxima de 60.000m²

- ✓ Parques temáticos aquáticos;
- ✓ Parques de diversões;
- ✓ Aquários;
- ✓ Cartodromos;
- ✓ Galerias;
- ✓ Zoológicos;
- ✓ Museus;
- ✓ Jardins botânicos;
- ✓ Parques nacionais;
- ✓ Reservas ecológicas;
- ✓ Áreas de proteção ambiental.



LOCADORA DE VEÍCULOS PARA TURISTAS

São empreendimentos que fazem locação de automóveis sem condutor ou motorista com uma frota diversificada, sejam de redes nacionais ou internacionais que atendam a turistas.

- ✓ Locação de automóveis sem condutor;
- ✓ Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos. (Ex: Jet skis, lanchas, bicicletas, equipamentos para uso em praia e outros).



PRESTADOR ESPECIALIZADO EM SEGMENTOS TURÍSTICOS

São estabelecimentos que desenvolvem suas atividades prestando apoio aos segmentos de turismo. Esses empreendimentos podem atuar como:

- ✓ Operação de serviços especializados em segmentos;
- ✓ Serviços de consultoria em publicidade e gestão empresarial;
- ✓ Serviços de treinamento, instrução ou qualificação;
- ✓ Venda ou locação de produtos e equipamentos;
- ✓ Comércio varejista de suvenires;
- ✓ Fabricação de vinho;
- ✓ Escafandria e mergulho;
- ✓ Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.



CASAS DE ESPETÁCULOS E EQUIPAMENTOS DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA

São espaços voltados para a oferta de lazer e entretenimento, como:

- ✓ Casas de espetáculos e shows;
- ✓ Cinemas;
- ✓ Teatros;
- ✓ Produções teatrais.



EMPREENHIMENTO DE APOIO AO TURISMO NÁUTICO OU À PESCA DESPORTIVA

Estabelecimentos que oferecem serviços e equipamentos de apoio a prática do turismo náutico ou da pesca desportiva:

- ✓ Marina;
- ✓ Píer;
- ✓ Porto turístico e base de apoio;
- ✓ Clube náutico;
- ✓ Loja de equipamentos de pesca;
- ✓ Pesque e pague;
- ✓ Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos.



PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS

São listados nessa categoria empreendimentos ou pessoas jurídicas que exercem atividades de apoio à realização de eventos, tais como:

- ✓ Serviços de alimentos e bebidas - bufês;
- ✓ Tradução simultânea, intérpretes e tradutores;
- ✓ Material gráfico e brindes;
- ✓ Iluminação, montagem de estandes e instalação de divisórias;
- ✓ Pessoal de apoio (limpeza, conservação e segurança);
- ✓ Ambientação, cenografia, decoração e mobiliário de apoio; e,
- ✓ Audiovisuais, fotografias, filmagens e produções artísticas.



CENTRO DE CONVENÇÕES

São espaços destinados à realização de eventos de qualquer natureza. Deve dispor da área para própria para a realização dos eventos, além de estrutura de apoio para a atividade como: recepção, secretaria executiva, cerimonial, protocolo, coffee-break, limpeza, equipamentos audiovisuais e de informática.

- ✓ Serviços de organizações de feiras, congressos e exposições;
- ✓ Casas de festas e eventos;
- ✓ Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.



Para mais informações ou dúvidas sobre esse serviço, entre em contato:

E-mail: cadastur@turismo.pr.gov.br

Telefone: 41 **3304-7089**

